



P R Ê M I O
**NÚCLEO D
DESTAQUES** 20
18

Inscrições
Início: 02/05/2018
Término: 28/09/2018

O Programa **Prêmio Núcleo D Destaques**, promovido pela Associação Núcleo D, nasceu com o objetivo de valorizar e divulgar os trabalhos realizados por nossos Profissionais/Escritórios cadastrados, graduandos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil, integrando todos e fortalecendo a Associação. Por isso, tornou-se o maior incentivador de talentos, contemplando a criatividade, a inovação e a qualidade técnica nas categorias “Profissional”, “Estudante” e “Destaque do Público”. O objetivo do prêmio é estimular a criação de peças que contenham boas histórias, identidade brasileira, atemporais, flexíveis e com legítimas preocupações sustentáveis.

O Programa, ao todo, premiará 09 (nove) projetos vencedores em nove 09 (nove) diferentes categorias: Ambiente Comercial; Área Externa, Paisagismo e Piscina; Arquitetura Comercial; Arquitetura Residencial; Cozinha; Dormitório; Home Theater/Cinema; Sala de Estar; e Salão de Festas e Churrasqueira. Além disso, será contemplado um 01 (um) projeto na categoria “Estudante” e um 01 (um) projeto receberá o prêmio “Destaque do Público”. É importante destacar que, na categoria “Profissional”, além de preencher a ficha de inscrição, este necessita se cadastrar no Núcleo D. Todos os projetos serão avaliados por comissão técnica composta sempre por grandes arquitetos locais e com a participação de um profissional de renome nacional/internacional.

PARA +
VOCE,
É MAIS.

REGULAMENTO DO PROGRAMA “PRÊMIO NÚCLEO D DESTAQUES”

1. DA CATEGORIA PROFISSIONAL

1.1 Solicitar a ficha de cadastro do Prêmio Núcleo D Destaques na secretaria da Associação Núcleo D ou pelos telefones (49) 2020-0111, (49) 99918-3816 ou e-mail destaquesnucleod@nucleod.com.br, preenchendo corretamente todas as informações solicitadas.

1.2 É obrigatório, na data de inscrição, entregar a ficha de cadastro impressa em folha A4.

1.3 Os projetos finalistas deverão atingir a nota média mínima de 07 (sete) pontos pela comissão técnica julgadora.

1.4 Os 03 (três) projetos finalistas por categoria serão os projetos que apresentarem as maiores notas, respeitando a nota mínima de 07 (sete) pontos.

1.5 O Profissional/Escritório deverá estar cadastrado na Associação Núcleo D e/ou realizar seu cadastro.

1.6 Cada Profissional/Escritório poderá inscrever no máximo 01 (um) projeto em cada categoria.

1.7 O projeto deverá estar completamente executado até a data de inscrição.

1.8 A inscrição deverá vir acompanhada do projeto e até 08 (oito) fotos em A3 do ambiente inscrito (em alta resolução: 300 dpi, no mínimo 10 MB).

1.9 As fotos deverão ser impressas individualmente em uma folha A3.

1.10 Ter planta específica do ambiente inscrito com cotas e escalas adequados para prancha A3.

1.11 Não conter selo/marca do Profissional, Escritório e/ou Cliente, nem nome fantasia, exceto nas fotos de Arquitetura Comercial.

1.12 Apresentar com a inscrição texto descritivo de até 1.000 (mil) caracteres com espaçamento, o qual não pode conter nome do Profissional, Escritório e/ou Cliente, nem nome fantasia. O texto deverá ser entregue na forma impressa em folha A4 e em arquivo digital formato Word.

1.13 O projeto cadastrado deverá ter um nome/título fictício.

1.14 O projeto pode ser individual, em parceria ou com coautoria.

1.15 Apresentar o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT e/ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do projeto inscrito no ato da inscrição, com o comprovante de pagamento impresso em folha A4.

1.16 Projetos de fachadas deverão incluir no mínimo 02 (dois) cortes, impresso em A3.

- 1.17 Não serão aceitos projetos de ambientes criados apenas para mostras, feiras e decorados exclusivamente para fins de publicidade.
- 1.18 Fica vedada a inscrição de ambientes vencedores e finalistas do concurso Prêmio Núcleo D Destaques de edições anteriores do concurso.
- 1.19 Todos os itens solicitados (pranchas / fotos / ficha de cadastro / ART / RRT / texto, etc.) deverão ser entregues na Associação Núcleo D de forma impressa, nas formatações e especificações exigidas no presente regulamento, e no formato digital em PDF (CD ou pen drive), exceto o texto do item 1.12, que além do formato em PDF deverá ser entregue em formato Word.
- 1.20 Os CD's e/ou pen drive não serão devolvidos e permanecerão na Associação Núcleo D como arquivo interno.
- 1.21 Fica vedado o envio de qualquer documentação por e-mail ou link para download.
- 1.22 A divulgação do ambiente e projeto é de inteira responsabilidade do Profissional/Escritório.
- 1.23 É de responsabilidade do Profissional/Escritório a correta inscrição, sendo que projetos inscritos fora da especificação acima ou fora do prazo de inscrição serão automaticamente desclassificados na pré-seleção.
- 1.24 É vedada a participação dos integrantes da comissão julgadora e de todos os Associados da Associação Núcleo D no concurso.

2. DA CATEGORIA ESTUDANTE

- 2.1 Solicitar a ficha de cadastro do Prêmio Núcleo D Destaques na secretaria da Associação Núcleo D ou pelos telefones (49) 2020-0111, (49) 99918-3816 ou e-mail destaquesnucleod@nucleod.com.br, preenchendo corretamente todas as informações solicitadas.
- 2.2 É obrigatório, na data de inscrição, entregar a ficha de cadastro impressa em folha A4.
- 2.3 Apresentar um projeto arquitetônico e/ou projeto paisagístico completo, com planta baixa, cortes esquemáticos, elevações e perspectivas.
- 2.4 O projeto poderá ser realizado de forma individual ou em dupla, cujos acadêmicos deverão estar devidamente identificados na ficha de inscrição.
- 2.5 Apresentar até 04 (quatro) imagens em 3D impressas em A3, sendo uma imagem por folha.
- 2.6 O projeto deverá ser apresentado em cotas legíveis para prancha A3, limitado ao número máximo de 08 (oito) pranchas.
- 2.7 O projeto deverá conter dados de conceito, memorial descritivo,

situação, implantação e locação.

2.8 No selo do projeto não poderá conter nome do estudante, nem selo da instituição, mas deverá conter um título/nome do projeto.

2.9 O projeto deverá conter um título/nome e memorial/texto descritivo de até 1.000 (mil) caracteres com espaçamento, o qual não poderá conter o nome do estudante. O texto deverá vir impresso em folha A4 e em arquivo digital formato Word.

2.10 Comprovar matrícula em alguma instituição de ensino superior, nos cursos de Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil, impresso em A4.

2.11 Apresentar termo atualizado de validação da matrícula, firmado por coordenador do curso superior, impresso em A4.

2.12 Todos os itens solicitados (pranchas / fotos / ficha de cadastro / texto, etc.) deverão ser entregues na Associação Núcleo D de forma impressa, nas formatações e especificações exigidas no presente regulamento, e no formato digital em PDF (CD ou pen drive), exceto o texto do item 2.9, que além do formato em PDF deverá ser entregue em formato Word.

2.13 O CD e/ou pen drive não serão devolvidos e permanecerão na Associação Núcleo D como arquivo interno.

2.14 O projeto finalista deverá atingir a nota média mínima de 07 (sete) pontos pela comissão técnica julgadora.

2.15 É vedada a inscrição de projetos de interiores.

2.16 Fica vedado o envio de qualquer documentação por e-mail ou link para download.

2.17 O não cumprimento de qualquer item acima indicado levará à desclassificação do projeto no concurso.

2.18 É de responsabilidade do estudante a correta inscrição, sendo que projetos inscritos fora da especificação acima e fora do prazo de inscrição serão automaticamente desclassificados na pré-seleção.

2.19 É vedada a participação dos integrantes da comissão julgadora e de todos os Associados da Associação Núcleo D no concurso.

3. DAS CATEGORIAS DE PROJETOS

São categorias do Programa:

- Ambiente Comercial
- Área Externa, Paisagismo e Piscina
- Arquitetura Comercial
- Arquitetura Residencial
- Cozinha
- Dormitório
- Home Theater/Cinema
- Sala de Estar

- Salão de Festas e Churrasqueira
- Estudante
- Destaque do Público

4. DAS ETAPAS DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

4.1 Inscrição:

4.1.1 Para a categoria “Profissional”, é necessário o mesmo estar cadastrado na Associação Núcleo D.

4.1.2 O Núcleo D receberá as inscrições a partir de 02 de maio de 2018 até o dia 28 de setembro de 2018, até às 17h00.

4.1.3 O projeto finalista deverá atingir a nota média mínima de 07 (sete) pontos pela comissão técnica julgadora.

4.1.4 Fica vedado o envio de qualquer documentação por e-mail ou link para download.

4.1.5 No ato da inscrição, deve haver a entrega de toda a documentação - impressa e digital, quando o participante receberá o protocolo de sua inscrição no concurso.

5. DO JULGAMENTO

5.1 Da Pré-seleção:

5.1.1 Todos os projetos inscritos passarão por uma comissão, a qual avaliará apenas os requisitos de inscrição.

5.1.2 Após a pré-seleção pela comissão julgadora, os projetos que atenderem os requisitos de inscrição passarão pelo julgamento técnico.

5.2 Julgamento Técnico:

5.2.1 Todos os trabalhos inscritos, que atenderem os requisitos na pré-seleção, serão avaliados pela Comissão Julgadora Técnica.

5.2.2 Deste julgamento, sairão 03 (três) finalistas por categoria, dentre eles somente 01 (um) vencedor.

5.2.3 Na categoria “Profissional”, o Profissional/Escritório poderá ganhar em mais de uma categoria, respeitados os itens classificatórios.

5.2.4 Em caso de empate na mesma categoria, o Presidente da Comissão Julgadora Técnica definirá o projeto vencedor.

5.3 Critérios de Julgamento:

5.3.1 Os projetos serão avaliados pela Comissão Técnica, seguindo os seguintes critérios:

- Conforto e ergonomia do layout e mobiliário
- Circulação e otimização do espaço
- Criatividade, solução estética e originalidade
- Praticidade da execução
- Sustentabilidade e soluções que favoreçam a preservação do meio ambiente.

6. DO VOTO POPULAR

6.1 Visando divulgar, valorizar e fomentar o setor, após a análise técnica, os 03 (três) Projetos da Categoria “Profissional” com maior pontuação serão divulgados no site **www.nucleod.com.br** para uma etapa de votação popular, concorrendo ao prêmio: “Destaque do Público”.

6.2 No “Destaque do Público” serão computados, no máximo, 20 (vinte) votos por categoria, de acordo com o IP (Internet Protocol ou Protocolo de Internet), número do CPF, telefone e identificação do computador em que está sendo realizada a votação.

6.3 Para votar, o público deverá acessar todas as categorias e escolher o melhor projeto de cada categoria. Após o período de votação, o projeto que obtiver o maior número de votos receberá o prêmio “Destaque do Público”.

6.4 Para o “Destaque do Público” o nome do Profissional/Escritório será divulgado junto ao projeto no site da Associação Núcleo D.

6.5 A divulgação dos finalistas, selecionados pela Comissão Julgadora Técnica para votação do público, acontecerá no dia 12 de novembro de 2018, a partir das 09h00, no site da Associação Núcleo D **www.nucleod.com.br**. A votação encerrará no dia 14 de dezembro de 2018, às 09h00.

7. DA COMISSÃO

7.1 A comissão julgadora para a pré-seleção será composta por profissionais da área de arquitetura, engenharia e representantes das Associadas.

7.2 A Comissão Técnica Julgadora, para fins do Julgamento Técnico, será composta por profissionais ligados à área, instituições educacionais e órgãos representativos.

7.3 Na categoria “Estudante”, os membros de instituição de ensino onde o estudante esteja matriculado não poderão participar, ficando para o julgamento os demais componentes da comissão.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Os vencedores serão apresentados na festa de encerramento com data prévia estabelecida e/ou outro evento definido pela Associação Núcleo D, e receberão como Prêmios:

8.1.1 Categoria “Profissional”

8.1.1.1 Os vencedores de cada categoria receberão:

- Troféu Núcleo D Destakes;
- 01 (uma) obra de arte de um artista plástico regional;
- Matéria na 1ª (primeira) edição da Revista La Casa em 2019, com até

04 (quatro) páginas de divulgação do ambiente premiado;

- Divulgação em 04 (quatro) outdoors durante 02 (duas) semanas (com os demais premiados);
- Divulgação do projeto premiado nas mídias sociais da Associação Núcleo D;
- 500 (quinhentos) pontos no 1º (primeiro) Programa da Associação Núcleo D, a ser divulgado em 2019;
- Direito a participar de um sorteio entre os 09 (nove) vencedores, para 01 (uma) vaga na Viagem Técnica do Programa DMAIS da Associação Núcleo D, Categoria Diamante.

8.1.1.2 Para o vencedor do sorteio, para a vaga na Viagem Técnica do Programa DMAIS, faz parte deste regulamento:

- a) A premiação do destino listado acima não contempla acompanhante.
- b) Por motivos de força maior, alheios à vontade da Associação Núcleo D, diante de mudanças drásticas na economia ou situações não usuais (guerras, explosão do dólar, tragédias climáticas, etc.), a mesma se reserva o direito de realizar ou alterar a data e o destino de viagem em um prazo de até 60 (sessenta) dias da data prevista neste Regulamento.
- c) A Associação Núcleo D também se reserva o direito de definir o local da hospedagem no destino proposto.
- d) O pacote de viagem não é válido para altas temporadas e feriados nacionais e internacionais.
- e) Toda e qualquer documentação necessária para a viagem é de inteira responsabilidade do ganhador do prêmio (passaporte, visto, vacinas, etc.).

8.1.1.3 Os finalistas de cada categoria receberão:

- Matéria na 2ª (segunda) edição da Revista La Casa em 2019, com até 02 (duas) páginas de divulgação do ambiente premiado;
- Divulgação nas mídias sociais do Núcleo D;
- 200 (duzentos) pontos no 1º (primeiro) Programa da Associação Núcleo D, a ser divulgado em 2019;

8.1.1.4 O vencedor da categoria estudante receberá:

- Troféu Núcleo D Revelação Acadêmica;
- Matéria na 1ª (primeira) edição da Revista La Casa em 2019, com até 02 (duas) páginas de divulgação do ambiente premiado;
- Divulgação nas mídias sociais da Associação Núcleo D;
- Participação na viagem técnica do Programa DMAIS Categoria Ouro, 1ª (primeira) EDIÇÃO EM 2019, considerando que faz parte deste regulamento:

- a) A premiação do destino listado acima não contempla acompanhante.
- b) Por motivos de força maior, alheios à vontade da Associação

Núcleo D, diante de mudanças drásticas na economia ou situações não usuais (guerras, explosão do dólar, tragédias climáticas, etc.), a mesma se reserva o direito de realizar ou alterar a data e o destino de viagem em um prazo de até 60 (sessenta) dias da data prevista neste Regulamento.

c) A Associação Núcleo D também se reserva o direito de definir o local da hospedagem no destino proposto.

d) O pacote de viagem não é válido para altas temporadas e feriados nacionais e internacionais.

e) Toda e qualquer documentação necessária para a viagem é de inteira responsabilidade do ganhador do prêmio (passaporte, visto, vacinas, etc.).

8.1.1.5 O vencedor da categoria “Destaque do Público” receberá:

- Troféu Núcleo D “Destaque do Público”;
- Matéria na 1ª (primeira) edição da Revista La Casa em 2019, com até 02 (duas) páginas de divulgação do ambiente premiado;
- Divulgação nas mídias sociais da Associação Núcleo D.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Desde já o Profissional/Escritório e Estudante, cadastrados no concurso, concedem gratuitamente ao Núcleo D o direito de uso do seu nome e imagem, sem nenhum custo.

9.2 Quaisquer alterações no presente Regulamento serão definidas única e exclusivamente a critério do Núcleo D, na forma de adesão, sendo o Profissional/Escritório informado por meio de mensagem enviada pelo correio eletrônico, que consta em seu cadastro junto ao Núcleo D.

9.3 O Profissional/Escritório deverá comunicar ao Núcleo D toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais (endereço, telefone, e-mail, profissionais), ficando este totalmente responsável por quaisquer prejuízos ou danos ocorridos ou causados em decorrência da omissão ou não veracidade das informações prestadas à Associação Núcleo D.

9.4 O Profissional/Escritório que, por qualquer motivo, desrespeitar este Regulamento perderá o direito de receber premiação.

9.5 A Associação Núcleo D fica à disposição por meio do telefone (49) 2020-0111, (49) 99918-3816 ou pelo e-mail destaquesnucleod@nucleod.com.br.

9.6 Os casos não previstos neste Regulamento serão tratados e solucionados de forma hegemônica pela Diretoria Executiva do Núcleo D.

